# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

*Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019*



**ANO IV DIODIB – N.0801/2022 DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, QUINTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2022 PÁGINA 1 de 2**

**Poder Executivo:**

**Prefeito:** Wlademir de Souza Volk

**Vice – Prefeito:** Eder de Aguiar Viana

**Advogada Geral:** Marcela Miyadi Matsuda

**Secretário de Gabinete**:Paulo Henrique de Oliveira Chislaves

**Controlador Geral:** Silas Alves Pereira

**Sec. Munic. de Administração:** Moises Pereira dos Santos

**Sec. Munic. de Saúde:** Carlos Augusto Barbosa Leite

**Sec. Munic. de Educação:** Eder de Aguiar Viana

**Sec. Munic. de Assistência Social:** Roseli da Silva Gomes

**Sec. Munic. de Obras:** Esiel Tagliaferro Xavier

**Sec. Munic. de Planejamento e Finanças:** Adriano Gomes

**Sec. Munic. de Turismo:** Edenir Manoel Cafaro

**Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural:** José dos Santos Menezes

**Sec. Munic. de Assuntos Indígenas:** Clenio Reginaldo França Dias

**Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social:** Francisco Herculano da Silva

**Coordenador Defesa Civil:** Hanatiel Moura dos Santos

**Poder Legislativo:**

**Vereador Presidente:** Carlos Alberto Serafim dos Santos

**Vereador Vice-Presidente:** Eber Reginaldo Vitorino

**Prevdib:**

**Diretor Presidente:** Alexandre Ribeiro

**Diretor Financeiro:** Pablo Rodrigues Gazote

**Diretora Secretária e de Benefícios:** Laudiceia Schirmann

## PODER EXECUTIVO

| Telefones Úteis |
|---|
| **Prefeitura:** 67 3243-1117 |
| Câmara Municipal: 67 3243-1033 |
| Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117 |
| Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691 |
| Defesa Civil: 3243-1975, 67 9 9600-8055 |
| Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138 |
| Correios: 67 3243-1277 |
| PREVDIB: 67 3243-1007 |
| CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742 |
| Polícia Civil: 67 3243-1230 |
| Polícia Militar: 67 3243-1332 |
| Energisa: 0800 722 7272 |
| Sanesul: 67 3243-1109 |

**Diário Oficial de Dois Irmão do Buriti –DIODIB**
**Estado de Mato Grosso do Sul**
Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro
Fone: (67) 3243-1117
diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

## SUMÁRIO

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**….....pag.2
**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**….....pag.2
**ATOS DO PREVDIB**….....pag.2

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## LEIS

**LEI MUNICIPAL N.º 760/2022 DE 12 DE MAIO DE 2022**

**"Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente do Município de Dois Irmãos do Buriti – MS, crédito adicional especial no valor de R$ 135.000,00".**

**O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:**

Art. 1° Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – OFSS vigente do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS, crédito adicional especial no valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:
I - anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), dentro da mesma fonte de recurso do novo elemento inserido, conforme Anexo II.
II – Superávit Financeiro apurado em balanço, na seguinte fonte:
a) Transferência Especial da União - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais, 1.55.311 – Valor de R$ 120.000,00;
Art. 3º. Nos termos do Anexo I, as dotações inseridas no Orçamento Programa de 2022 através desta Lei, poderão, ainda, posteriormente, serem suplementadas até o limite de 20% (vinte por cento) do valor autorizado no artigo anterior, utilizando-se dos recursos previstos nos Incisos II e III, § 1º do Art. 43, ambos da Lei Federal 4.320/64.
Art. 4° Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual, em vigência passam a incorporar as alterações verificadas por esta Lei.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

**Dois Irmãos do Buriti - MS, 12 de Maio de 2022.**
**Wlademir de Souza Volk**
**Prefeito Municipal**

**ANEXO I**

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) Crédito Especial

ENTIDADE PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.122.0002.2025.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Fonte de Recursos: 1.00.000 – Recursos Ordinários

| | | |
|---|---|---|
| 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | R$ | 15.000,00 |
| TOTAL DE CREDITO ABERTO | R$ | 15.000,00 |

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0004.2007.0000 – Manutenção do Transporte Escolar

Fonte de Recursos: 1.55.311 – Transferência Especial da União - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

| | | |
|---|---|---|
| 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes | R$ | 120.000,00 |
| TOTAL DE CREDITO ABERTO | R$ | 120.000,00 |
| TOTAL DE CREDITO ABERTO | R$ | 135.000,00 |

}}

| | | |
|---|---|---|
| TOTAL FISCAL | R$ | 135.000,00 |
| TOTAL SEGURIDADE | R$ | 0,00 |
| TOTAL GERAL | R$ | 135.000,00 |

**Wlademir de Souza Volk**
**Prefeito Municipal**

**ANEXO II**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Crédito Especial

ENTIDADE PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

99.999.9999.9999.0000 – Reserva de Contingência

Fonte de Recursos: 1.00.000 – Recursos Ordinários

| | | |
|---|---|---|
| 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência | R$ | 15.000,00 |
| TOTAL DO CANCELAMENTO | R$ | 15.000,00 |
| TOTAL FISCAL | R$ | 15.000,00 |
| TOTAL SEGURIDADE | R$ | 0,00 |
| TOTAL GERAL | R$ | 15.000,00 |

**Wlademir de Souza Volk**
**Prefeito Municipal**

# ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 33/2022.**

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 17/2022, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 17/2022, que dispõe sobre a concessão de gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, ao Servidor Marcos Paulo de Oliveira Ricci, tendo em vista sua exoneração conforme Portaria nº 29/2022.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/05/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 02 de maio de 2022.

**Carlos Alberto Serafim dos Santos**
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 34/2022.

Dispõe sobre a concessão de gratificação por produtividade à Servidor da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno, na Lei Orgânica do Município e Dec. Legislativo nº 01/2015;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica concedida gratificação por produtividade ao Servidor JOÃO RAIMUNDO DE MIRANDA, ocupante do Cargo em Comissão de Auxiliar de Transporte Parlamentar – DAÍ-3, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, em conformidade com o artigo 19 do Decreto Legislativo nº 01/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 02 de maio de 2022.

**Carlos Alberto Serafim dos Santos**
Presidente da Câmara Municipal

# ATOS DO PREVIDIB

## SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO